



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

DECRETO Nº 351/96.

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º _____ EM 14/08/96
F.º _____
F.º _____
F.º _____
F.º _____

SUMULA: Aprova o Loteamento denominado Parque Residencial Santana, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e na
forma da Lei Municipal sob nº
04/92, de 13/03/92 e demais
legislação pertinente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL SANTANA, correspondente ao Lote nº 190/191/192/192-A/193/194/196/197-Unificação, da Gleba do Patrimônio Sarandi, com área total de 166.967,50 m².

Art. 2º - O mencionado loteamento é de propriedade da Empresa Santana Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 01.327.869/0001-08, com sede e foro à Rua Piratininga nº 190, Sala 2, Térreo, Centro, na cidade de Maringá-Pr., tendo como representante legal o Sr. Dr. Norton Alcantara Infante Vieira, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.818.878-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 013.435.219-04, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr.

Art. 3º - A expedição do presente Decreto fica vinculada a aceitação e assinatura do Termo de Acordo de Compromisso da realização das obras complementares, segundo as diretrizes e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 04/92 e Legislação Federal pertinente, sob pena de cancelamento do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito municipal